



RESULTADO PRELIMINAR - 2ª ETAPA

CAMPUS MONTES CLAROS - ENGENHARIA CIVIL - DIURNO - 4º PERÍODO

CANDIDATOS DEFERIDOS

Não há candidatos deferidos

CANDIDATOS INDEFERIDOS

NOME	RG	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
GABRIEL SANTOS DE LIMA	MG17021220	O COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATA QUE, DE ACORDO COM O EDITAL 1/2019, ITEM 6, NO SUBITEM 6.5, NA ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE CURRICULAR, SERÃO ADMITIDAS, NO MÁXIMO, 5 (CINCO) ADAPTAÇÕES CURRICULARES A CUMPRIR, SENDO ELAS, NO MÁXIMO, 3 (TRÊS) DA ÁREA ESPECÍFICA DO CURSO E AS DEMAIS DE ÁREA COMPLEMENTAR. AS NORMAS PARA REGULAMENTAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIMONTES, ARTIGO 72, SÓ PERMITEM O APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS CONCLUÍDAS. SENDO ASSIM, INDEFERE O(A) CANDIDATO(A), VISTO QUE O(A) REQUERENTE TERÁ QUE CURSAR MAIS DE 5 (CINCO) ADAPTAÇÕES: 1. INTRODUÇÃO A CIÊNCIAS DO AMBIENTE; 2. CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II; 3. CÁLCULO NUMÉRICO; 4. GEOLOGIA APLICADA À ENGENHARIA; 5. TOPOGRAFIA APLICADA À ENGENHARIA CIVIL; 6. DESENHO TÉCNICO AUXILIADO POR COMPUTADORES; 7. CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL III.
LORENA RYANNE CAMPOS DE OLIVEIRA	MG-17.840.929	A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSOS SELETIVOS, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATA QUE, DE ACORDO COM O EDITAL 1/2019, ITEM 2, NO SUBITEM 2.2.1, NA ANÁLISE DE DESEMPENHO ACADÊMICO, O CANDIDATO SOMENTE PODERÁ PLEITEAR VAGA PARA O MESMO CURSO E PARA O PERÍODO SUBSEQÜENTE AO MATRICULADO NO 1.º SEMESTRE DE 2019 NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM. O(A) CANDIDATO(A) NÃO CURSOU O 1.º PERÍODO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE ORIGEM, CONFORME CONSTA NO HISTÓRICO ESCOLAR E NA DECLARAÇÃO. SENDO ASSIM, INDEFERE O(A) CANDIDATO(A), VISTO QUE O(A) REQUERENTE ESTÁ EM DESACORDO COM AS NORMAS DO EDITAL.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSOS SELETIVOS - CEPS
EDITAL DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

SUHÉLLEN CANÁRIA DE SOUZA SARAIVA	MG- 19.861.197	O COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATA QUE, DE ACORDO COM O EDITAL 1/2019, ITEM 6, NO SUBITEM 6.5, NA ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE CURRICULAR, SERÃO ADMITIDAS, NO MÁXIMO, 5 (CINCO) ADAPTAÇÕES CURRICULARES A CUMPRIR, SENDO ELAS, NO MÁXIMO, 3 (TRÊS) DA ÁREA ESPECÍFICA DO CURSO E AS DEMAIS DE ÁREA COMPLEMENTAR. AS NORMAS PARA REGULAMENTAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIMONTES, ARTIGO 72, SÓ PERMITEM O APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS CONCLUÍDAS. SENDO ASSIM, INDEFERE O(A) CANDIDATO(A), VISTO QUE O(A) REQUERENTE TERÁ QUE CURSAR MAIS DE 5 (CINCO) ADAPTAÇÕES: 1. INTRODUÇÃO À COMPUTAÇÃO; 2. CÁLCULO NUMÉRICO; 3. GEOMETRIA DESCRITIVA; 4. GEOLOGIA APLICADA À ENGENHARIA; 5. FENÔMENOS DE TRANSPORTES; 6. ANÁLISE ESTRUTURAL I; 7. CONTROLE E GESTÃO AMBIENTAL.
--	-------------------	--